



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 201911000197732 e apenso
NOME : DIRETORIA GERAL
ASSUNTO : Portaria (CGJ)

DESPACHO – Trata-se da Portaria nº 133/2019, editada pela Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio da qual foi instituído o Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulamentação do protesto de dívidas no âmbito administrativo do Poder Judiciário Estadual (evento 1).

Editado o Decreto Judiciário nº 1932/2020, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de crédito judicial e de créditos administrativos (evento 39), os autos retornaram para análise da Diretoria-Geral quanto ao ponto relativo ao Acordo de Cooperação entre este Tribunal de Justiça e o Instituto de Protesto de Títulos do Brasil Seção Goiás – IEPTC-GO.

Os autos foram instruídos com o Plano de Trabalho (evento 42), a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica, os Anexos I, II, III (eventos 50/53), bem como, relativamente ao Instituto conveniente, com os Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral; as Atas e o Estatuto; as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; e a manifestação de interesse na celebração do presente ajuste (eventos 7/8 e 16 do PROAD nº 201909000191452 - em apenso).

Aludido setor diretivo, ao acolher o parecer jurídico constante no evento 49, subsidiado nos documentos anexados aos autos e com fulcro no artigo 116, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, manifestou-se pela possibilidade de celebração do Termo de Cooperação Técnica nestes autos tratada, oportunidade em que encaminhou a matéria para apreciação desta Presidência (evento 54).

Como razão de decidir, acolho as considerações



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

apresentadas pela Diretoria-Geral para aprovar a Minuta do Termo de Cooperação Técnica e seus Anexos (eventos 50/53) e do correspondente Plano de Trabalho (evento 42), ao tempo em que determino a devolução destes autos para que referido setor, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 36, do Dec. Jud. nº 2162/18, providencie a colheita das assinaturas das partes convenientes, com posterior publicação e registro do instrumento nos assentamentos próprios.

Tudo providenciado, arquivem-se.

Goiânia, 30 de novembro de 2020.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass05-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 362928497873 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000197732 (Evento nº 55)

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/12/2020 às 12:13

